



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Errata	6
Outros Atos	8
Atos de Pessoal	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9639, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a homologação da estabilidade funcional dos servidores abaixo relacionados, aprovados em estágio probatório pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o artigo 97, § 4º, inciso III da LOM (Lei Orgânica do Município e o artigo 11 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 424/69); de acordo com o artigo 41 § 4 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar 05/2003, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período do estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a estabilidade funcional aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Termino do estágio probatório
4703	Amanda Carolina Gomes	Psicóloga	02/09/2022
4682	Francislaine Caetano Gardiano Bodelon	Assistente Social	01/08/2022
4637	Maria Júlia Castro Tavares	Escriturário I	03/06/2022
4681	Marina Tanno Torres de Oliveira	Escriturário I	01/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9638, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em CASA LAR”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para selecionar propostas com finalidade de firmar parceria com Organização Social no âmbito da Administração Pública Municipal por meio de termo de colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casa Lar, ficando estruturada conforme a seguinte composição:

I – ANA PAULA ALVES DA SILVA OLIVEIRA;

II – GISELI CRISTINA DE SOUZA;

III – HELENA CRISTINA ESTEVAM SANTOS;

IV – JOÃO ESTEVAM JUNIOR;

V – RENATA TAKEGAVA PEREIRA;

VI – RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM.

Art. 2º A chamada pública reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 5 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 064/2022

Processo Administrativo Nº 615/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08 de Setembro de 2.022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 21 de setembro de 2.022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/09/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 6 de 11

Errata



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria de Administração e Planejamento

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2021

1. No item 1.1 do Edital, onde se lê:

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, por intermédio do Gabinete e da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e pelas Leis n. 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto n. 57.690/66, Decreto n. 4563/02 e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), pela Lei Complementar Federal n. 123/06 e seus alterações, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, para a finalidade descrita a seguir, determinando as condições de execução dos serviços objetivados, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, por intermédio do Gabinete e da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e pelas Leis n. 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto n. 57.690/66, Decreto n. 4563/02 e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), pela Lei Complementar Federal n. 123/06 e seus alterações, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA, para a finalidade descrita a seguir, determinando as condições de execução dos serviços objetivados, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos.

2. No item 19.4.1 do Edital, onde se lê:

Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas “f” e “g” do subitem 19.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes do subitem 1.1 das Propostas de Preços das licitantes classificadas, cujo modelo constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da minuta de Contrato (Anexo IV) corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de preços, na declaração referente aos incisos I e II, respectivamente, do subitem 2.1 do Anexo III.

Leia-se:

Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas “f” e “g” do subitem 19.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes do subitem 1.1 das Propostas de Preços das licitantes classificadas, cujo modelo constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 7 de 11



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria de Administração e Planejamento

os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da minuta de Contrato (Anexo IV) corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de preços.

3. No item 27.1 do Edital, onde se lê:

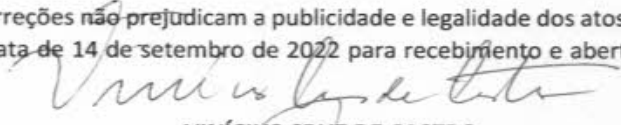
A fiscalização dos serviços será realizada nos termos da Cláusula Sétima da minuta do Contrato.

Leia-se:

A fiscalização dos serviços será realizada nos termos da Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

4. Ficam anuladas as cláusulas 9.2 e 9.2.1 da minuta contratual.

Visto que tais correções não prejudicam a publicidade e legalidade dos atos até aqui praticados, fica mantida a data de 14 de setembro de 2022 para recebimento e abertura das propostas e documentos.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 8 de 11

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Escola, de 10-08-2022.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Profª Regina Célia Ferrari Guarnieri

Ato Decisório nº 18/2022: Zoraide Cristiane Cassimiro Pimenta, RG nº 26.677.859-8, Professor de Educação Básica II, ACT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, na EE Profª Neuza Okano Mizuno, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 9 de 11



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
EMEF “Profª Regina Célia Ferrari Guarnieri”

PORTARIA

Portaria do Diretor de Escola de 01/09/22

O Diretor da EMEF Profª. Regina Célia Ferrari Guarnieri, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de São Joaquim da Barra – SP, com fundamento no item da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno **Welison da Silva Beatriz, R.A. 114.245.856-8**, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Morro Agudo – SP, 01 de setembro de 2022.

Marta Aparecida Jacinto
RG 17.981.763-2
Diretor de Escola

Avenida São José nº 1615 – Morro Agudo – SP – CEP 14.640-000 – Fone: (16) 3851-4370 e 3851-4463
Email: escolareginaceliama@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 10 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a cassação da licença para trato de interesses particulares do servidor que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 88 da Lei nº 424/69, **cassar a licença para trato de interesses particulares**, concedida nos termos do artigo 1º da Portaria nº 9.370, de 14 de setembro de 2020, ao servidor **FABIO HENRIQUE PUGIM**, portador do RG nº 30.559.220-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Setor de Contabilidade).

§1º O servidor deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do servidor acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de setembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 025, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a licença gestante à servidora Naiane da Costa Bento Teixeira e dá outras providências”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder **licença gestante** à **NAIANE DA COSTA BENTO TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 410.980.078-16, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONOMICOS** (Coordenadoria de Finanças e Tributação/Portaria nº 9.478/2021), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 05/09/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de setembro de 2022.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.